



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º **070/2020**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **INTEGRATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: **INTEGRATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.451.242/0001-95, com sede na Rua Benvinda AP de Abreu Leme, 177 SL 06 – Santana / São Paulo –SP, ora representando pelo Sr. Ericson Soares da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG: MG-14.381.270 e do CPF: 088.918.446-16., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores referente ao contrato 070/2020, em razão de adequação da metragem do calçamento da rua da igreja, o qual não contemplou no processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo conforme Lei Federal 8666/93, art. 65

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – O valor do acréscimo será de **R\$ 1.893,14 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais, quatorze centavos)** conforme memorando interno do secretario de obras.

ERICSON
SOARES DA
SILVA:08891
844616

Assinado de forma digital por ERICSON SOARES DA SILVA:08891844616

no.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 09 de Outubro de 2020

ERICSON
SOARES DA
SILVA:08891844
616

Assinado de forma
digital por ERICSON
SOARES DA
SILVA:08891844616

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

**INTEGRATIVA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Emprego de Licitação
RG: 13.709.976 CPF: 388.808.288-94

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910